



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 037/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:08 – SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E SANEAMENTO

Unidade: 01- Fundo Municipal de Agricultura-FMA

Função: 20-Agricultura

Subfunção: 782-Transporte Rodoviário

Programa: 87-Assistência ao Agricultor

Proj/Ativ: 1.002-Obras Diversas

4.4.90.51.00.00.00.00.0700- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0500- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Orgão:08 – SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E SANEAMENTO

Unidade: 01- Fundo Municipal de Agricultura-FMA

Função: 20-Agricultura

Subfunção: 782-Transporte Rodoviário

Programa: 87-Assistência ao Agricultor



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

Proj/Ativ: 1.033-Ampliação da Frota Municipal

4.4.90.52.00.00.00.00.0700- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERM,ANENTES.....R\$

500.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0500- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERM,ANENTES.....R\$

10.000,00

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.089-Academias de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVIL.....R\$

36.000,00

Total R\$ 1.056.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Excesso de Arrecadação dos Recursos:

0700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da
União.....R\$

1.000.000,00

0500-Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 20.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

0600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
Saúde..... R\$ 36.000,00

Total R\$ 1.056.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprovado por unanimidade.

Vilson Moro

Presidente